

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2014 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 07 de maio de 2014, às 15h00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, na Rua Hermann Hering nº 1790, bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. **Presenças:** Compareceram na assembleia acionistas representando 41,89% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições de 25/04/2014, 28/04/2014 e 29/04/2014, páginas 99, 105 e 184, respectivamente, e no Jornal de Santa Catarina, nas edições de 25/04/2014, 28/04/2014 e 29/04/2014, páginas 20, 9 e 5, respectivamente. **Mesa:** Fabio Hering - Presidente e Carlos Tavares D'Amaral - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Alterar o artigo 9º do Estatuto Social, para inclusão de um novo parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Terceiro", a fim de prever que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa; (ii) Alterar o artigo 16 do Estatuto Social, para inclusão de um parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Único", a fim de prever a forma de substituição do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos transitórios; (iii) Alterar a letra "g" do artigo 14 e a letra "f" do artigo 17 do Estatuto Social, a fim de modificar o limite de alçada da Diretoria de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em operações da Companhia, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como incluir a letra "q" no artigo 14, a fim de conceder ao Conselho de Administração poderes para fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada da Diretoria; (iv) Aumentar o capital social de R\$ 239.435.255,55 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), sem emissão de novas ações, mediante: (a) capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, do ano-calendário 2008 no valor de R\$ 218.981,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); (b) capitalização da parcela de lucro retido no exercício de 2013 no montante de R\$ 57.127.589,09 (cinquenta e sete milhões, cento e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) oriundos da reserva de retenção de lucros; e (c) capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 16.304.296,33 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), constituída em exercícios anteriores. Em consequência, altera-se o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas:** (i) Aprovada por unanimidade a alteração do artigo 9º do Estatuto Social, para inclusão de um novo parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Terceiro", a fim de prever que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, passando o parágrafo terceiro do artigo 9º a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 9º - Os Administradores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio. [...] Parágrafo Terceiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.** (ii) Aprovada por unanimidade a alteração do artigo 16 do Estatuto Social, para inclusão de um parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Único", a fim de prever a forma de substituição do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos transitórios, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo Único - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos transitórios, por outro diretor a quem tenha outorgado poderes específicos para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo substituído indicado pelo Conselho de Administração.** (iii) Aprovada por maioria a alteração da letra "g" do artigo 14 e a letra "f" do artigo 17 do Estatuto Social, a fim de modificar o limite de alçada da Diretoria de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em operações da Companhia, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como a incluir a letra "q" no artigo 14, a fim de conceder ao Conselho de Administração poderes para fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada da Diretoria, passando referidos artigos a vigorar com as seguintes redações: **Artigo 14: Ao Conselho de Administração compete:** [...] g) Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar bens móveis e imóveis e a praticar qualquer ato que importe obrigação financeira para a Sociedade, superior à importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), monetariamente atualizada, pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que legalmente vier a substituí-lo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; [...] q) Fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada de atribuições da Diretoria. **Artigo 17: São atribuições da Diretoria:** [...] f) alienar ou gravar bens móveis ou imóveis e a praticar qualquer ato comercial que obrigue financeiramente a Sociedade até a importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), monetariamente atualizada, pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que legalmente vier a substituí-lo, observado o disposto no artigo 14, alínea "g", deste Estatuto Social; (iv) Aprovada por unanimidade a proposta de aumento do capital social de R\$ 239.435.255,55 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), sem emissão de novas ações, mediante: (a) capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, do ano-calendário 2008, no valor de R\$ 218.981,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); (b) capitalização da parcela de lucro retido no exercício de 2013 no montante de R\$ 57.127.589,09 (cinquenta e sete milhões, cento e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) oriundos da reserva de retenção de lucros; e (c) capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 16.304.296,33 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), constituída em exercícios anteriores. Em consequência, altera-se o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), representado por 164.611.187 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e oitenta e sete), ações ordinárias todas nominativas escriturais, todas sem valor nominal.** (v) Aprovada por unanimidade, em razão das deliberações ora tomadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com as referidas alterações ora aprovadas, nos termos do Anexo à presente ata. **Lavratura e Publicação da Ata:** Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada. Fábio Hering - Presidente da Mesa; Carlos Tavares D'Amaral - Secretário da Mesa. É cópia fiel e autêntica à extraída às fls. nºs 44 a 66 do Livro nº 03 de Assembleias Gerais. Blumenau, 07 de maio de 2014. Ata registrada em 16/10/2014 sob nº 20141262311 - JUCESC.

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – NIRE 42300020401

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2014 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 07 de maio de 2014, às 15h00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, na Rua Hermann Hering nº 1790, bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. **Presenças:** Compareceram na assembleia acionistas representando 41,89% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições de 25/04/2014, 28/04/2014 e 29/04/2014, páginas 99, 105 e 184, respectivamente, e no Jornal de Santa Catarina, nas edições de 25/04/2014, 28/04/2014 e 29/04/2014, páginas 20, 9 e 5, respectivamente. **Mesa:** Fabio Hering - Presidente e Carlos Tavares D'Amaral - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Alterar o artigo 9º do Estatuto Social, para inclusão de um novo parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Terceiro", a fim de prever que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa; (ii) Alterar o artigo 16 do Estatuto Social, para inclusão de um parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Único", a fim de prever a forma de substituição do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos transitórios; (iii) Alterar a letra "g" do artigo 14 e a letra "f" do artigo 17 do Estatuto Social, a fim de modificar o limite de alçada da Diretoria de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em operações da Companhia, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como incluir a letra "q" no artigo 14, a fim de conceder ao Conselho de Administração poderes para fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada da Diretoria; (iv) Aumentar o capital social de R\$ 239.435.255,55 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), sem emissão de novas ações, mediante: (a) capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, do ano-calendário 2008 no valor de R\$ 218.981,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); (b) capitalização da parcela de lucro retido no exercício de 2013 no montante de R\$ 57.127.589,09 (cinquenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) oriundos da reserva de retenção de lucros; e (c) capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 16.304.296,33 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e três centavos), constituída em exercícios anteriores. Em consequência, altera-se o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas:** (i) Aprovada por unanimidade a alteração do artigo 9º do Estatuto Social, para inclusão de um novo parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Terceiro", a fim de prever que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, passando o parágrafo terceiro do artigo 9º a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 9º** - Os Administradores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio. [...] **Parágrafo Terceiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. (ii) Aprovada por unanimidade a alteração do artigo 16 do Estatuto Social, para inclusão de um parágrafo, a denominar-se "Parágrafo Único", a fim de prever a forma de substituição do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos transitórios, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: **"Parágrafo Único** - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos transitórios, por outro diretor a quem tenha outorgado poderes específicos para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo substituto indicado pelo Conselho de Administração". (iii) Aprovada por maioria a alteração da letra "g" do artigo 14 e a letra "f"

do artigo 17 do Estatuto Social, a fim de modificar o limite de alçada da Diretoria de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em operações da Companhia, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como a incluir a letra “q” no artigo 14, a fim de conceder ao Conselho de Administração poderes para fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada da Diretoria, passando referidos artigos a vigorar com as seguintes redações: **Artigo 14: Ao Conselho de Administração compete:** [...] g) Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar bens móveis e imóveis e a praticar qualquer ato que importe obrigação financeira para a Sociedade, superior à importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), monetariamente atualizada, pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que legalmente vier a substituí-lo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; [...] q) Fixar as diretrizes em relação ao limite de alçada de atribuições da Diretoria. **Artigo 17: São atribuições da Diretoria:** [...] f) alienar ou gravar bens móveis ou imóveis e a praticar qualquer ato comercial que obrigue financeiramente a Sociedade até a importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), monetariamente atualizada, pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que legalmente vier a substituí-lo, observado o disposto no artigo 14, alínea “g”, deste Estatuto Social; (iv) Aprovada por unanimidade a proposta de aumento do capital social de R\$ 239.435.255,55 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), sem emissão de novas ações, mediante: (a) capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, do ano-calendário 2008, no valor de R\$ 218.981,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); (b) capitalização da parcela de lucro retido no exercício de 2013 no montante de R\$ 57.127.589,09 (cinquenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) oriundos da reserva de retenção de lucros; e (c) capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 16.304.296,33 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), constituída em exercícios anteriores. Em consequência, altera-se o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), representado por 164.611.187 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e oitenta e sete), ações ordinárias todas nominativas escriturais, todas sem valor nominal”. (v) Aprovada por unanimidade, em razão das deliberações ora tomadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com as referidas alterações ora aprovadas, nos termos do Anexo à presente ata. **Lavratura e Publicação da Ata:** Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada. Fábio Hering - Presidente da Mesa; Carlos Tavares D’Amaral - Secretário da Mesa. É cópia fiel e autêntica à extraída às fls. nºs 44 a 66 do Livro nº 03 de Assembleias Gerais. Blumenau, 07 de maio de 2014. Ata registrada em 16/10/2014 sob nº 20141262311 - JUCESC.